
Nota Técnica nº 43/2021

Ref: Avaliação da nova versão do documento de definição do Programa da Qualidade de Vida e do Turismo – PG-13

1. Histórico

O processo de revisão dos programas, previsto no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta-TTAC é esperado com ansiedade por técnicos e atingidos pela possibilidade de rediscutir pontos e lacunas que somente a execução das ações e o contato com os territórios revelaram.

Para a elaboração dessa Nota Técnica e do Documento de Revisão do Programa 13, foram necessárias quatro reuniões, sendo duas internas e duas com a presença de técnicos da Fundação Renova, para discussão dos pontos de consenso, dissenso, requisitos, premissas, restrições e indicadores que envolvem as atividades de cada projeto presente no âmbito do programa.

No decorrer desta Nota Técnica, estão elucidados pontos aos quais a CT-ECLET entende ser necessário lançar luz e atenção, que precisam ser alterados para maior efetividade das ações, indo ao encontro das expectativas de técnicos e atingidos.

2. Discussão Sobre as Novas Áreas

A CT-ECLET entende que o município de Ponte Nova e os municípios de Conceição da Barra, São Mateus, Aracruz, Fundão e Serra, no Espírito Santo, são considerados impactados em suas áreas estuarinas, costeiras e marinhas segundo a deliberação nº 58 do sistema CIF, de 31 de março de 2017, e devem passar pelo mesmo processo de reparação respaldados aos demais municípios da área de abrangência socioeconômica. A área costeira de Linhares/ES, município reconhecido diretamente pelo TTAC, também deve ser contemplada em sua integralidade. Além disso, o município de Sooretama/ES também teve seu impacto reconhecido pelas deliberações nº 164, 167 e 168 do sistema CIF, devendo ser, dessa forma, contemplado pelos programas socioeconômicos do TTAC, no que couber. O entendimento expresso apresentou discordância por parte da Fundação Renova no processo de revisão do Programa.

3. Prazo de Encerramento do Programa

O programa tem previsão de encerramento em fevereiro de 2025. Alguns dos projetos foram adaptados para acontecer de maneira remota durante a pandemia do coronavírus, mas a CT ECLET entende que a maior efetividade das ações de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo demandam atividades presenciais, impossibilitadas de acontecerem no momento.

O cenário pandêmico é intenso e marcado por inconstâncias, ondas e surpresas que, a todo o momento, impactam no desenvolvimento de projetos, realização de obras de infraestrutura, estratégias efetivas de envolvimento e participação comunitária.

A CT ECLET não sente segurança em aprovar um prazo final de vigência para o Programa, diante da inconstância dos cenários epidemiológicos futuros, sugerindo que esse ponto fique em aberto para nova avaliação e revisão do mesmo após decretado o fim da pandemia.

4. Orçamentos

A proposta de revisão do programa apresentada pela Fundação Renova (versão novembro/2020) informa que está alocado no PG 13, o valor de R\$ 136.732.821,82 para uso em projetos e processos de cunho reparatório e compensatório. Esse valor foi alterado em relação à proposta aprovada em novembro de 2019 (deliberação CIF nº 377) em decorrência das articulações da Agenda Integrada, que retiraram do projeto cerca de R\$ 30 milhões, alocados em obras compensatórias em alinhamentos em que a CT ECLET não foi incluída.

A CT ECLET entende que, para além do orçamento já previsto, com a aprovação dos pontos elencados nesta revisão, será necessário a alocação de outros recursos, ainda não dimensionados, tanto reparatórios quanto compensatórios, para que se cumpra e haja efetividade nos objetivos do programa.

5. Avaliação Técnica dos Projetos

O documento utilizado para essa revisão foi a versão apresentada em novembro de 2020, após o escopo de janeiro de 2020 ter sido modificado por solicitação da Agenda Integrada e Comitê Socioeconômico da Fundação Renova.

Importante salientar que tal documento não teve ampla discussão junto à CT ECLET, o que impactou diretamente o processo de revisão com pontos que haviam sido retirados, mas que, ao olhar dessa avaliação técnica, são de extrema importância para o processo de Reparação e Compensação aos danos causados pelo rompimento de 2015.

Todo o arcabouço teórico apresentado no escopo do projeto é consenso entre CT ECLET e Fundação Renova, de forma a não causar alterações significativas na construção do Programa.

Um ponto de dissenso que aparece no decorrer do Programa, é a exclusão dos municípios incluídos na Deliberação CIF nº 58, também conhecidos como “novas áreas”. No entendimento da CT ECLET, tais municípios devem ser atendidos pelos projetos e processos desse programa, considerando os pontos já levantados nos diagnósticos realizados nos territórios e que apontam para impactos nas áreas de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Entre os pontos de interface, é consenso que, além dos já previstos, existem pontos junto à Agenda Integrada que precisam ser acompanhados por esse Programa, além do PG 12 já acompanhado por essa CT, para que os recursos não sejam sobrepostos em ações em comum.

Os principais pontos a serem discutidos nesta revisão fazem referência aos Projetos que compõem o PG13. Para que fique mais didático o acompanhamento, dividiremos a apresentação por projeto e processo, elencando os pontos a serem alterados e que demandam deliberação do CIF.

5.1 Projeto de Fortalecimento Institucional para o Turismo

Consenso com a FR:

- Padronização da nomenclatura dos municípios não elencados como polo, mas que possuem relação turística com eles, definidos como “Municípios Complementares”

Dissenso com a FR:

- A CT ECLET entende que, em relação a esse projeto, todos os municípios definidos como complementares aos polos devem ser incluídos em sua abrangência.

5.2 Processo de Interface: Desenvolvimento do Empreendedorismo Turístico

Dissenso com a FR:

- A CT ECLET entende que, em relação a esse processo, todos os municípios definidos como complementares aos polos devem ser incluídos em sua abrangência.

5.3 Processo de Interface: Promoção do Destino Turístico

Consenso com a FR:

- Premissa: Após a elaboração do Plano de Marketing, por meio das EGL's (Entidade de Governança Local) dos Polos, a Fundação Renova deverá apresentar o mesmo para a CT ECLET, para avaliação técnica.
- Restrição: As ações de uso de Vouchers (PRESS TRIP) não podem ser usadas por funcionários da Fundação Renova. (Consenso)
- Escopo: Elaboração e execução do Plano de Marketing Turístico do município; Desenvolvimento de campanhas de divulgação do destino turístico; Promoção, via Edital Doce, de calendário de eventos turísticos.

5.4 Projeto de Fortalecimento das Relações Comunitárias, Valorização e Preservação Cultural

Para esse projeto, faz-se necessário a Fundação Renova detalhar o escopo das áreas de Esporte, Lazer e Turismo, assim como feito na cultura, nos pontos de premissa do projeto na versão final do Programa.

Consenso com a FR:

- Objetivos específicos: elaborar plano de ação para a capacitação de instituições da Cultura, do Esporte, do Lazer e do Turismo; implementar plano de ação elaborado.

Outro ponto em consenso, é o fato de que, com a finalização desse projeto e validação por parte da CT ECLET após análise dos indicadores, entende-se por concluída a Cláusula 103 alíneas C e D, e que não cabe, no âmbito do escopo desse projeto, a criação de políticas públicas nos municípios abrangidos.

Para esse projeto, será necessário rever o cronograma, visto a sua previsão de início para fevereiro de 2020, mas que, em decorrência da Pandemia, precisou ser postergado.

5.5 Projeto Incentivo à Leitura

Não houve dissensos nesse ponto, sendo consenso o entendimento de que o projeto como está, atende o cumprimento da cláusula 103-e, não cabendo à Fundação Renova a criação de Comitês de Leitura como expresso na alínea **e** da referida cláusula, por se tratar de uma política pública, sendo necessário promover a seguinte adequação no TTAC:

“À luz do diagnóstico, poderão ser desenvolvidas as seguintes ações relacionadas à cultura, ao turismo, ao esporte e ao lazer nas áreas identificadas no diagnóstico como impactadas, como medidas compensatórias:

- a) implantação de equipamentos de esporte e lazer;*
- b) criação de Memorial em Bento Rodrigues, em entendimento com a comunidade;*
- c) apoio técnico e material para ampliação dos Programas Mais Cultura nas Universidades e Mais Cultura na Escolas; 55*
- d) realização de campanha de autodeclaração de grupos, coletivos e entidades culturais por meio da Plataforma Rede Cultura Viva;*
- e) modernização de bibliotecas públicas municipais e criação de um Comitê Nacional de Incentivo à Leitura, de forma a fomentar ações de promoção da leitura.**
- f) implantação de equipamentos culturais e desenvolvimento de ações de fomento e incentivo à cultura em consonância com a Política e o Sistema Nacional de Cultura;*
- g) revitalização do Programa Estrada Real, na ÁREA DE ABRANGÊNCIA, com vistas à atração do turismo para as localidades afetadas; e h) Implementação de ações de desenvolvimento da Pesca esportiva/amadora para a bacia hidrográfica.*

Sugestão de alteração no texto acima:

- e) modernização de bibliotecas públicas municipais, de forma a fomentar ações de promoção da leitura.**

5.6 Projeto Edital Doce

Dissenso com a FR:

Um dos pontos de dissenso no Projeto Edital Doce está diretamente relacionado ao ponto 1.2 desta Nota Técnica. Entende-se, por parte da CT ECLET, que todos os municípios e comunidades atingidas, incluindo os presentes na Deliberação CIF nº 58, assim como Sooretama/ES e Ponte Nova/MG, devem ser contemplados pelo Edital Doce.

Outro ponto de dissenso está ligado ao início da alínea F, em que diz **“implantação de equipamentos culturais”**; a CT entende e reconhece que o Edital cumpre papel de fomentar e incentivar a cultura, mas não apresenta em seu escopo formas de implementação de equipamentos culturais, devendo a FR apresentar projeto ou adequações na versão atual do Programa 13 para atender à **“implantação de equipamentos culturais”**.

Importante salientar que eventuais novas áreas que forem consideradas impactadas exigirão aumento no orçamento de recursos compensatórios alocados nesse projeto, de forma a não prejudicar a quantidade de iniciativas que podem ser aprovadas no decorrer dos ciclos do edital.

5.7 Projeto Incremento em Infraestrutura

O Projeto Incremento em Infraestrutura não obteve nenhum consenso junto à FR. A CT ECLET entende que, desde o objetivo, existem problemas que precisam ser revistos e rediscutidos a partir das informações apresentadas no próprio diagnóstico de impacto feito pela FR.

O primeiro ponto de dissenso é o fato de a CT ECLET entender que devem ser reparadas todas as infraestruturas que foram impactadas pelo desastre e suas consequências, e não “diretamente impactado”, como apresentado no texto em discussão. Ou seja, é entendimento desta CT, principalmente após análise dos diagnósticos e dos relatos dos atingidos, que precisam ser reparadas todas as infraestruturas impactadas pelo desastre, independentemente do nível do impacto.

É entendimento da CT ECLET também, que o Rio Doce é uma infraestrutura turística e de lazer, e que seu processo de reparação, por depender de laudos de balneabilidade da água, deve ser aliado à construção de equipamentos de turismo e lazer com recursos reparatórios.

Dentro dos aspectos relacionados à infraestrutura turística, a CT ECLET entende que as ações de sinalização turística devem fazer parte desse projeto, incluindo a sua concepção junto à gestão turística local e sua execução.

Quando se tratar de infraestrutura que não pode ser recuperada, a CT ECLET entende que uma nova infraestrutura ou estratégia deverá ser pactuada com poder público local e comunidades de maneira a mitigar a falta daquela perdida, não se limitando à quantidade de ações por município, e sim, pela quantidade de danos a serem reparados ou mitigados.

Também é entendimento da CT ECLET que todos os municípios atingidos, independente do grau de impacto, devem ser atendidos por esse projeto.

Para suprir todos os pontos levantados em relação a esse projeto, entende-se que um novo escopo deverá ser definido, com novas atividades e nova alocação de recursos reparatórios e compensatórios.

5.8 Projeto Recuperação da Pesca Esportiva e Amadora – MG e ES

Em relação ao Projeto de Pesca Esportiva e Amadora, para o processo de revisão dos programas, consentiu-se que o término do programa deverá acontecer somente após validação por parte da CT ECLET, e que quando no escopo se fala sobre divulgação de informações relevantes, essas sejam sobre o processo de reparação, e não de maneira institucional para a Fundação Renova.

A CT ECLET também entende que somente as três atividades descritas no projeto não são suficientes para cumprir as metas definidas pelo escopo apresentado, sendo necessária a apresentação de novas etapas pensadas de maneira estratégica em relação ao cumprimento dos objetivos. As atividades do projeto não garantem a continuidade ou registro dos saberes relacionados às artes da pesca, por exemplo, e, por isso, exigem sua ampliação.

5.9 Projeto de Fortalecimento Institucional para Cultura e Esporte

O Projeto de Fortalecimento Institucional para cultura e esporte também obteve muitos consensos no momento da discussão.

Dentro dos requisitos, entende-se que, tanto as políticas nacionais quanto as estaduais, devem ser levadas em conta na construção da ementa das formações, não somente as nacionais como no documento anterior. Consentiu-se que devem ser acrescidas as políticas públicas estaduais de Cultura e Esporte, como no caso do ICMS Cultural e Esportivo. Outras premissas podem ser adicionadas a partir da discussão do escopo do projeto junto às Secretarias Estaduais de Cultura e Esporte.

Entende-se que o projeto, após discussão e aprovação de escopo através de NT específica, poderá atender trecho referente à Cláusula 103 F em que diz: “desenvolvimento de ações de fomento e incentivo à cultura em consonância com a Política e o Sistema Nacional de Cultura;”, destacando-se que, no entanto, ficará ainda pendente a “implantação de equipamentos culturais”.

5.10 Processo: Diagnóstico de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Sobre o processo de diagnóstico de Turismo, a CT ECLET entende que o escopo está aprovado e já foi parcialmente realizado.

A CT ECLET ressalta que o diagnóstico é extremamente importante para o andamento de todos os projetos acima descritos, pois categorizam os municípios em grau de impacto e definem quais as atividades são necessárias em cada território.

Em decorrência disso, por conta da discordância da Fundação Renova quanto ao reconhecimento dos impactos nos municípios contemplados pela deliberação CIF nº 58, bem como Sooretama/ES e Ponte Nova/MG, houve judicialização da questão, entende-se que o processo só poderá ser dado como totalmente finalizado e a cláusula concluída após a definição final dessa questão, visto que os desdobramentos dos diagnósticos (validação, propostas, alocação de recursos, etc) deverão incluir todos os territórios reconhecidos pelo CIF.

5.11 Processo: Apresentação dos Diagnósticos, Monitoramento e Planos de Intervenção

O diagnóstico previsto na cláusula 101 do TTAC deve ser feito de forma participativa com as comunidades, conforme prevê a cláusula 102, assim, ainda está pendente a etapa de apresentação e validação desse diagnóstico, o que está previsto no presente processo. O escopo do processo já foi aprovado pela CT ECLET, sendo consenso a inclusão da premissa de que eventuais contribuições relevantes que surgirem no momento de validação por parte das comunidades atingidas, devem ser consideradas complementares aos diagnósticos e estarem anexadas ao documento final para, também elas, guiarem as ações necessárias de reparação.

Entende-se também que os prazos apresentados devem ser atualizados, visto que, na versão atual aprovada, os mesmos não foram cumpridos.

6. Indicadores

Em relação aos indicadores, a CT-ECLET entende que os indicadores definidos e consensuados conseguem mapear as ações do programa de maneira quantitativa, mas não fazem a mensuração de importantes dados qualitativos, sendo impossível o pleno mapeamento da eficácia de todas as ações aqui propostas e discutidas.

Tentou-se, em consenso com a Fundação Renova, a criação de “Pontos de Acompanhamento” justamente para tentar identificar sinais de efetividade dos programas no território, mas a CT-ECLET entende que se faz necessária a possibilidade da definição de novos indicadores no decorrer da execução dos projetos no território. E que seja considerada a previsão, no orçamento da CT-ECLET, para a contratação de consultoria especializada na área para suporte no que tange ao correto mapeamento, e da metodologia necessária para que a validação do processo de reparação do território seja mais do que números quantitativos, que deixe também marcas de eficácia na população atendida.

Posto isto, após avaliação, consentiu-se que a tabela dos indicadores definidos até então, deve vigorar com o seguinte texto:

PROJETOS/ PROCESSOS	INDICADORES DE EFICÁCIA	MEDIÇÃO	META
Fortalecimento institucional para o turismo	I01 – Disponibilização de ferramentas para a Institucionalização do Turismo no Município	Anual	100%
	I01.1 – Percentual de implementação do plano de Fortalecimento institucional para o turismo	Anual	100%
Edital Doce	I02 – Índice de apoio aos projetos aprovados pelo Edital Doce	Anual	90%
Incremento de infraestrutura	I03 – Percentual de entrega de equipamentos de infraestrutura pactuados.	Anual	100%
Fortalecimento das relações comunitárias, valorização e preservação cultural	I04 – Índice de Iniciativas realizadas a partir da formação em fortalecimento organizacional;	Anual	100%
	I04.1 – Índice de conclusão do Processo formativo em relação ao número de selecionados	Anual	100%
Desenvolvimento do empreendedorismo turístico	I05 – Percentual de implementação do plano de empreendedorismo Turístico. O plano de Empreendedorismo deve ser construído pela EGL acompanhado dos municípios.	Anual	100%

Promoção do destino turístico	I06 – Percentual de implementação dos Planos de Promoção do Destino Turístico - O plano de Promoção do Destino Turístico deve ser construído pela EGL acompanhado dos municípios	Anual	90%
Incentivo à leitura	I07- Percentual de modernização das bibliotecas com termo de aceite do Projeto.	Anual	100%
	I07.1 – Percentual de Servidores que concluíram a formação em relação ao número de indicados	Anual	100%
Projeto fortalecimento institucional para cultura e esporte	I08 - Percentual de capacitação dos gestores em relação ao número de inscritos	Anual	90%
	I08.1 – Percentual de implementação do plano de Fortalecimento institucional para a Cultura e para o Esporte	Anual	90%
Projeto recuperação da pesca esportiva e amadora	I09– Percentual de pescadores capacitados	Anual	100%

Um indicador específico não obteve consenso entre a CT ECLET e a FR.

Dentro do Documento de Definição de Revisão do Programa, o I06.1 – Aumento no número de Roteiros Turísticos Estruturados, no entendimento da CT, deve ser mantido.

Consentiu-se ainda, com a Fundação Renova, a criação dos “Pontos de Acompanhamento”. A ideia dos Pontos de Acompanhamento é facilitar o acesso aos dados em relação à execução dos projetos, e definiu-se pontos de acompanhamento como aspectos importantes que precisam ser mensurados e apresentados à CT ECLET.

Edital Doce	<p>PA 1.1 – Todos os municípios serem apoiados com pelo menos um projeto por rodada do edital</p> <p>PA 1.2 – Aplicação dos Recursos em seus respectivos Eixos</p> <p>PA 1.3 – Índice de Projetos de Comunidades Tradicionais Aprovados</p> <p>PA 1.4 - Índice de aprovação dos Beneficiários do Edital em relação aos aspectos do processo (Contatos da Renova, Pagamento, Acompanhamento, entre outros).</p>
Promoção do destino turístico	<p>PA 2.1 – Índice de Aumento no Fluxo Turístico (Coleta de fontes mistas a partir da Característica dos Polos - Condicionado ao levantamento de informações dos municípios).</p>
Incentivo à leitura	<p>PA 3.1 – Percentual de Obras de Infraestrutura pactuadas finalizadas</p> <p>PA 3.2 – Percentual de Crescimento no número de Livros emprestados, aumento no cadastro de usuários, aumento na participação nas atividades da Biblioteca através de aplicação de questionário.</p>
Projeto recuperação da pesca esportiva e amadora	<p>PA 09 – Percentual de satisfação dos Pescadores da região participantes com os torneios de pesca</p>

2. Encaminhamentos

A Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo sugere ao CIF:

1. Aprovar todos os pontos apresentados nesta Nota Técnica, bem como o novo texto revisado do Programa 13, e dar prazo de 60 dias à Fundação Renova para apresentar programação de execução dos novos pontos definidos nesse programa.

2. Dar prazo de 60 dias para que a Fundação Renova apresente documento com a alocação de novos recursos para que as novas ações definidas nessa Nota Técnica possam ser planejadas.

Elaboração:
Kévin Figueiredo

Anna Cláudia de Alcântara Tristão
Coordenadora da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo